

Sorteio Mor Natal 2022

A iniciativa Mor Natal 2022, integrada no Projeto Protocolo Local, é uma parceria com as Juntas de Freguesia do Concelho e a Associação Comercial do Distrito de Évora que tem como objetivo promover e dinamizar o comércio tradicional local. A iniciativa contará com diversas iniciativas entre as quais, o catálogo de Natal, animação de rua, feirinha e organização de um sorteio.

Assim, no âmbito da competência que me é delegada pela alínea a) do número 1 do artigo 160.º do Decreto-Lei n.º 98/2018 de 27 de novembro, autorizo a realização do Sorteio Mor Natal 2022, conforme normativo a aprovar pela Câmara Municipal, bem como manual de procedimentos que fazem parte do presente despacho.

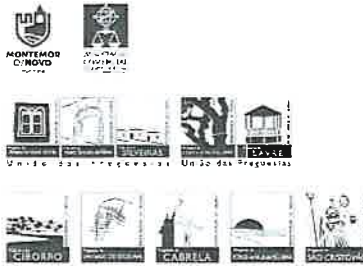
Da publicidade deverá constar obrigatoriamente: Concurso Publicitário nº 01/2022 autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Montemor-o-Novo, 09 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



Olímpio Galvão



Sorteio Mor Natal 2022

Manual de Procedimentos

1. Âmbito

O Sorteio Mor Natal 2022, realizado em parceria com as Juntas de Freguesia do Concelho e a Associação Comercial do Distrito de Évora, tem como objetivo incentivar as compras no comércio tradicional local.

2. Autorização

De acordo com a alínea a) do número 1 do artigo 160.º do Decreto-Lei n.º 98/2018 de 27 de novembro é da competência do Presidente da Câmara Municipal a autorização da exploração de modalidades afins do jogo de fortuna e azar e outras formas de jogo referidas no artigo 159.º.

3. Normativo

A Câmara Municipal aprovará as normas do sorteio Mor Natal 2022, no qual são definidas as condições de participação, o número de prémios a atribuir e respetivos montantes, bem como a forma de entrega dos mesmos.

4. Sorteio

4.1. O sorteio é público e nele participam representantes das entidades parceiras.

4.2. Após aprovação do regulamento do sorteio pela Câmara Municipal o Serviço de Desenvolvimento Económico informa a GNR do mesmo, para que esteja presente um representante, o qual remeterá posteriormente à Câmara Municipal a ata referente ao sorteio.

5. Entrega dos Prémios

Os prémios serão entregues aos vencedores pela União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras (UFVBS, que remeterá no prazo de (90 dias) após a realização do sorteio, para a Câmara Municipal, as declarações de premiados, devidamente assinadas e acompanhadas de fotocópia de bilhete de identidade e/ou cartão de cidadão (devidamente acompanhada de consentimento do titular).